SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE



AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969 R. XV DE NOVEMBRO, 2.200 - PIRACICABA/SP - 13.417-100 - FONE: (19) 3403 9697 CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 25/2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019 - PROCESSO N.º 7392/2019

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu <u>Presidente, Maurício André Marques de Oliveira</u>, inscrito no CPF/MF sob n.º 101.209.668-83 e portador da cédula de identidade n.º 10.549.097-0 e a empresa,

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, sediada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, n.º 5.677, Vila São Francisco, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP. 05.339-005, Telefone (11) 3767-1700, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.942.358/0001-46 e Inscrição Estadual Isenta, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo <u>Professor Doutor Carlos Antonio Luque</u>, brasileiro, casado, economista, Diretor Presidente, residente e domiciliado à Rua Batataes, n.º 349, Apto. 91, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/S.P, portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 3.863.156-8 e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 078.334.318-34 e <u>Sra. Maria Helena Garcia Pallares Zockun</u>, brasileira, viúva, economista, Diretora de Pesquisas, residente e domiciliada à Avenida Corujas, n.º 512, Vila Madalena, na cidade de São Paulo/S.P., portadora da cédula de identidade R.G. sob n.º 3.533.657 SSP/SP e inscrita no C.N.P.F./MF sob n.º 574.836.638-04.

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- **1.1.**Contrato n.º 06/2020.
- **1.2.**Objeto: serviços de assessoria e consultoria técnica, econômico-financeira e jurídica para revisão ordinária e extraordinária do Contrato n°48/2012.
- **1.3.** Assinatura: 09/01/2020.
- 1.4. Prazo inicial: 10/01/2020.
- 1.5. Prazo final: conclusão do processo administrativo perante a ARES-PCJ.
- **1.6.** Valor total estijmado: R\$ 551.320,00 (quinhentos e cinqüenta e um mil, trezentos e vinte reais).
- **1.7.**Dotação 02 Código Orçamentário 33903500 e Programa de Trabalho 323110.1712200042.394 do exercício de 2019.
- **1.7.1.**Empenho n.º 2286/2019 Valor R\$ 551.320,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e vinte reais), valor total condicionado a prorrogação de prazo prevista no Cronograma (item 05) da proposta comercial de fls. 107 e seguintes, produto "I".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO ADITAMENTO

- 2.1.Termo n.º 15/2021.
- 2.2. Objeto: alteração da dotação orçamentária.
- 2.3. Assinatura: 12/05/2021.
- **2.4.** Valor do aditamento: sem acréscimo de valores de qualquer ordem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

3.1.O presente termo tem por objeto: a) tendo em vista o correto valor estimado do contrato, a anulação do despacho de rerratificação da dispensa de licitação constante às fls. 154 do presente processo e conseguinte retificação do valor total do ajuste original que passa a ser de R\$ 551.320,00 (quinhentos e cinqüenta e um mil e trezentos e vinte reais); b) exclusão do "Produto I" (relatórios mensais) e c) inclusão do "Produto J" (esclarecimentos aos novos assistentes técnicos da ARES-PCJ), conforme razões constantes nos autos.

SEMAE JURÍDICA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969 R. XV DE NOVEMBRO, 2.200 - PIRACICABA/SP - 13.417-100 - FONE: (19) 3403 9697 CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 25/2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019 - PROCESSO N.º 7392/2019

3.2.Considerando que a conclusão dos serviços do objeto deste contrato depende de atos externos da Agência de Regulação ARES-PCJ e independe da atuação das partes contratantes, estima-se a duração da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

- **4.1.**O presente aditamento corresponde à supressão do "Produto I", no valor total de R\$ 75.180,00 (setenta e cinco mil e cento e oitenta reais) e acréscimo do "Produto J", no valor total de R\$ 72.135,00 (setenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais).
- **4.2.**Diante de todas as modificações, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 548.275,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1.O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 65, I, "a" e "b" c/c art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1.Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renúncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.
- **7.2.**Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.
- 7.3. Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 14 de setembro de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira SEMAE

Carlos Antonio Luque Maria Helena Garcia Pallares Zockun CONTRATADA

SEMAE JURÍDICA